



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2019, Pregão Presencial nº 049/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã.</p> <p>(X) Pregão Presencial - SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(X) Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>



3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 045/2021, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS”**. conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição dos itens frustrados do Processo Licitatório 045/2021, destina-se a construções, manutenções e reparos em prédios e locais públicos deste município. No qual a grande quantidade de prédios e locais demandam manutenção e reparos constantes para evitar a degradação de estruturas, como também garantir a continuidade nas ações do município. Visto que, os materiais são de extrema necessidade, inerentes à construções, revitalizações e reparos. Sem causar prejuízo para as demandas das secretarias.

5.2. Considerando necessário também a aquisição de madeiras variadas para atender as necessidades de manutenções de espaços, para diversas construções e manutenções, sendo esses urbanos do município de Sorriso-MT, garantindo a melhor estrutura e dando continuidade. Para isso a aquisição de madeiras de qualidade é imprescindível para garantir as manutenções, esse tipo de madeira, como reformas e reparos. Dessa forma, visando garantir a continuidade da prestação de serviços, buscamos a aquisição de madeiras através do presente termo de referência.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **R\$ 1.729.439,82 (Um milhão, setecentos e vinte nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, RADAR TCE-MT, Banco de Preços, sendo:

RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

BARÃO DE PRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 34.301.285/001-12



GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ 24.528.636/000179
KASA FORT MATERIAIS PARA COSNTRUÇÕES LTDA 06.184.140/0001-43
PIRAPÓ COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 01.82.282/0001-80
BELLA CASA MATERIAIS PARA COSNTRUÇÃO LTDA CNPJ 97.537.422/0001-32
J. FRANCIO – ME CNPJ 24.661.095/0001-52
JAMILA FROTA DOS ANTOS EIRELI –ME CNPJ 35.211.968/0001-41
VENEZA MADEIRAS CNPJ 32.148.719/0001-60
P.P 110/2019 PM SORRISO MT

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, no local indicado pela secretaria solicitante, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item deverá efetuar a troca deste no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

9.6. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.7. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

9.8. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

9.9. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.10. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.11. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

9.12. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação:
TITULAR: NELSON KUMMER
SUBSTITUTA: FABIO MIGUEL DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade da ATA é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. **RÉGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4.1. Para os fornecedores que irão apresentar lances dos itens madeiras, será exigida a apresentação de Cadastro técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, em consonância ao artigo 17,II, Lei nº. 7.804/89 e também do CC-SEMA em consonância a Portaria SEMA nº 601 de 16 de outubro de 2015.

Sorriso – MT, 20 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário (a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário (a): Marcelo Lincoln Alves Da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): Claudio Cezar Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário (a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário (a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário (a): Luis Fábio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário (a): Milton Geller

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Secretário (a): Leonir Paulo Capitano

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário (a): Jose Carlos Moura



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. MUN. DE OBRAS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. MUN. DE ESPORTES	SEC. MUN. DE TRANSPORTES	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SEC. MUN. DE SAÚDE	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO	SEC. MUN. DE TRANSITO E SEG. PÚBLICA	QUANT. TOTAL	VALOR DE REFERENCIA		VALOR TOTAL
																R\$	R\$	
1	842122	410827-2	CIMENTO PORTLAND - CP II CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153	UNID	5500	1950	500	1000	1700	100	1200	25	25	100	12100	R\$	37,79	R\$ 457.259,00
2	846464	00014030	FORMA - CONFECCIONADO EM PLASTICO REFORCADO, PISO PAVER, MEDINDO 20X10X4 CM,1/2	UNID	200										200	R\$	34,14	R\$ 6.828,00
3	846468	00038085	FORMA - PLASTICA PARA A FABRICACAO DE GUIA MEIO FIO PADRAO DNIT. NAS DIMENSOES 100 X 30 X 15	UND	20										20	R\$	530,63	R\$ 10.612,60
4	846467	00038084	FORMA - PLASTICA PARA FABRICACAO DE PISO COPACABANA NAS DIMENSOES 49 X 49 X 2,5	UNID	300										300	R\$	91,28	R\$ 27.384,00
5	846463	00014032	FORMA PLÁSTICA PARA SISTEMA DE FABRICAÇÃO DE PISO TÁTIL CONFORME NORMAS DA ABNT, (DIRECIONAL) COM DIMENSÕES 25X25X2 CM, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESITENCIA 3,2MM ESPESSURA FP 113	UND	200										200	R\$	36,18	R\$ 7.236,00
6	846577	0002257	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM	M³	15	15	10		10	10					60	R\$	3.586,67	R\$ 215.200,20
7	846578	00010517	MADEIRA - VIGA DE MADEIRA DE PEROBA MEDINDO NO MINIMO 6 X 12CM. EM METRO CÚBICO	M³	15	15	10		10	10					60	R\$	3.581,67	R\$ 214.900,20
8	836426	00018042	RIPA - EM MADEIRA CEDRINHO COM 5,00CM DE LARGURA E 2,50CM DE ESPESSURA	M³	10	10	10	5	5	5	10	0	0	5	60	R\$	2.906,67	R\$ 174.400,20
9	846692	00018042	RIPA DE MADEIRA - RIPA TIPO BEIRAL EM MADEIRA GARAPA. NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 15CM LARGURA X 3 CM ESPESSURA. EM METROS CÚBICO.	M³	10	20	5	10	5	10	10				70	R\$	4.916,67	R\$ 344.166,90
10	846706	133438-7	TABUA - DE CEDRO, LARGURA DE 15, 20, 25, 30CM, ESPESSURA DE 2,5CM, DEVENDO SER ENTREGUE BRUTA	M³	30	10		10	10	10	10				80	R\$	3.270,00	R\$ 261.600,00
11	846802	00014608	VISTA P/ PORTA 06 PECAS CEDRINHO 05CM	UND	30	30		12			30				102	R\$	42,86	R\$ 4.371,72
12	846803	00014608	VISTA PARA PORTA 06 PECAS ITAUBA	UND	10	20	3	5		5	20				63	R\$	87,00	R\$ 5.481,00
																		R\$ 1.729.439,82



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENCAO DA SEMOSP	339030	207
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL	339030	124
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.365.0016.2168	MANUT E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	449030	109
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.005.12.3610016.1050	MANUT. DA SEC. E EDUCAÇÃO BASICA	449052	95
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENCAO DA SEMDER	339030	244
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIT. SOCIAL.	339030	416
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.004.1041	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	339030	597
SEC. MUNIC. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANCA	339030	524
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339030	476
SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339030	436
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEG. PUBLICA.	339030	797